



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018
P.A. Nº 195/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/20

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Luzia Maria Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA - NIC**, com sede na Rua Juventino Dias, nº 297, Bairro Ressaca, Contagem, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.035/0001-28, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto modificar o Plano de Trabalho parte integrante e indissociável do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018, no tocante ao item **10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**, conforme abaixo disposto:

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	12	set/2020	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-
		out/2020	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-
		nov/2020	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-
		dez/2020	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-
		jan/2021	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-
		fev/2021	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-
		mar/2021	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-
		abr/2021	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-
		mai/2021	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-
		jun/2021	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-
		jul/2021	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-
		ago/2021	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 986.879,64	TOTAL		R\$ -	
Identificação da Despesa			Classificação Orçamentária					
MUNICIPAL			1104.08.306.0071.2129 - 33504300 - Fonte 0100 - R\$ 417.898,20 1104.08.306.0071.2128 - 33504300 - Fonte 0100 - R\$ 568.981,44					
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 31 de agosto de 2020.

Luzia Maria Ferreira
Secretária Municipal Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO
DO 3º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 003/2018**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Roberto Fiau da Silva - Matrícula 01511422

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome				CNPJ
NÚCLEO DE INCENTIVO A CIDADANIA - NIC				06.986.035/0001-28
Endereço				Bairro
RUA JUVENTINO DIAS, Nº 297				BALNEÁRIO RESSACA
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone	
Contagem	MG	32.113-410	(031)3333-9206	
Banco	AG	C.C	OP	E-mail
CEF	1529	5257-8	003	financeironic@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F
JONATHAN ALMEIDA ARAÚJO				015.596.516-60
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG.13.996.823/SSP-MG	Presidente		08/12/2018 a 07/12/2020	
Endereço				Bairro
RUA ESMERALDA, nº 268				SÃO JOAQUIM
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
CONTAGEM	MG	32.113-110	(31)97542 8556	contatonic@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Programa Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		Início	Fim
		30/08/2020	29/08/2021
		MESES	12 meses
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a OSC para execução de ações relacionadas à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, criada pelo Decreto Presidencial nº 7272/2010 e à Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, criada pela Lei Municipal nº 4.276/2009, especialmente no tocante ao:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abastecimento e Complementação Alimentar, que compreende o Banco de Alimentos, onde se desenvolvem as ações de aquisição, arrecadação e distribuição de alimentos para a rede social do Município; e • Agricultura Urbana, Periurbana e Familiar, que compreende o Centro de Agricultura Urbana e Familiar, onde se desenvolvem ações de fomento à produção, ao processamento e à comercialização de alimentos, através da implantação de sistemas produtivos agroecológicos e da comercialização direta dos produtos. 			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>Nas últimas duas décadas, um dos maiores avanços nas políticas sociais brasileiras foi o reconhecimento social e constitucional do Direito Humano à Alimentação Adequada, como um dos direitos fundamentais à dignidade humana. Todas as pessoas, pobres ou ricas, desde a gestação até a velhice tem o direito de se alimentar todos os dias em quantidade e qualidade adequadas, de escolher ou plantar seu próprio alimento, de forma segura.</p> <p>A criação e institucionalização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional que desde o início da década de 1980 ousou tirar do anonimato o tema da fome e da pobreza, construindo experiências locais que, passo a passo, foram se tornando políticas nacionais robustas e estratégicas para a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada.</p> <p>O Município de Contagem decidiu, desde 2005, participar desse grande esforço nacional pela construção da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional por meio de um processo que combinou a implantação de ações de governo, visando ao atendimento direto da população e a criação de dinâmicas participativas e formativas, juntamente com sociedade civil.</p> <p>A celebração dessa parceria em regime de mútua cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC representa uma sistematização do conjunto de ações realizadas no município em prol da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada da população de Contagem tendo por base a estratégia de gestão participativa estabelecida pela lei nº 4.276/2009.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem.			
5. PÚBLICO ALVO			
<p>O público alvo composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • População em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social, e Instituições Públicas e/ou Privadas caracterizadas como Prestadoras de Serviços de Assistência Social, de Proteção e Defesa Civil, Unidades de Ensino, Órgãos de Justiça, Saúde e demais Unidades de Alimentação e Nutrição, sempre referenciados, pelos Centros de Referências da Assistência Social-CRAS e Centro de Referência Especializados da Assistência Social. 			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do termo no Diário Oficial.			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<p>1 – Banco de Alimentos</p> <p>Minimizar os efeitos da fome e combater o desperdício ou mau uso de alimentos, permitindo que um número maior de pessoas tenha acesso a alimentos básicos e de qualidade e em quantidade suficiente para uma alimentação saudável e equilibrada, através da angariação de doativos de bens alimentares e a recuperação de excedentes alimentares da sociedade.</p> <p>Promover e assegurar a segurança alimentar e nutricional, bem como contribuir para o processo de desenvolvimento regional sustentável em várias frentes</p> <p>2 - CMAUF</p> <p>A agricultura urbana representa uma forma de garantir a segurança alimentar de populações em vulnerabilidade social, bem como a possibilidade de se criar oportunidades para geração de trabalho e renda.</p> <p>Desenvolver ações educativas sobre agricultura urbana orgânica, segurança alimentar e qualidade nutricional para as famílias beneficiadas. E objetivos específicos: a) Implantar hortas, lavouras e produção de plantas medicinais comunitárias, nas regiões da cidade, nas áreas de abrangência das nas Micro redes Locais; b) Manter e consolidar o conjunto de hortas comunitárias já implantadas através do apoio e assistência técnica aos grupos envolvidos; c) Apoiar ações educativas e produtivas em agricultura urbana, através da implantação de hortas, lavouras e plantas medicinais atendendo famílias em risco social e nutricional; d) Oferecer capacitação técnica e formação de multiplicadores em agricultura urbana agro-ecológica; e) Produzir alimentos com trabalho das famílias beneficiadas para o auto- consumo; f) Estimular ações de geração de trabalho e renda com enfoque na sustentabilidade social, econômica e ambiental através da produção de alimentos saudáveis; g) Dar finalidade social às áreas públicas e privadas que se caracterizam como vazios urbanos.</p> <p>Promover ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção da saúde;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais; - Estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas; 			
8. METAS E ETAPAS			
8.1. METAS DO BANCO DE ALIMENTOS			
N.º	META	MENSAL	12 MESES
1	Manutenção do banco de alimentos, reparo e manutenção das instalações, bem como o reparo e manutenção dos equipamentos existentes.	-	1
2	Contratar e manter equipe técnica qualificada e adequada, necessária para o funcionamento do Banco de Alimentos.	-	1
3	Executar a Gestão do Banco de Alimentos (realizar captação de doadores; estabelecer roteiro de coleta das doações recebidas; recebimento e seleção dos gêneros alimentícios recebidos/arrecadados por doação; conferência e armazenamento adequado; organização da distribuição à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculada ao Sistema Único de Assistência Social, instituições socioassistenciais, Centros Infantis Municipais, Defesa Civil e Rede de proteção social. Receber os alimentos adquiridos dos agricultores familiares integrantes do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, conferir, armazenar e distribuir para a rede de proteção social.)	1	12
4	Promover assistência educacional junto às entidades assistenciais cadastradas para o correto manuseio, armazenagem e aproveitamento dos alimentos recebidos, por meio da realização de palestras e fornecimento de material gráfico educativo e demais insumos necessários.	1	12
5	Contribuir para efetivação da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, por meio da ampliação do debate sobre as questões relativas Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, junto aos parceiros e colaboradores em especial às empresas produtoras e distribuidoras de alimentos.	-	1
6	Fortalecer a atuação do Banco de Alimentos na captação, distribuição e descarte sustentável, reduzindo o desperdício e os custos.	1	12
7	Contribuir com debate visando a atualização e aprimoramento da legislação municipal de segurança alimentar nutricional sustentável no município junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar.	BIMESTRAL	6

8.1.2 DETALHAMENTO DAS METAS/ETAPAS DO BANCO DE ALIMENTOS

METAS	DESCRIÇÃO DAS METAS	ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
1	Manutenção do banco de alimentos, reparo e manutenção das instalações, bem como o reparo e manutenção dos equipamentos existentes.	1	Reparação e manutenção das instalações físicas
		2	Reparação e manutenção dos equipamentos existentes
2	Contratar e manter equipe técnica qualificada e adequada, necessária para o funcionamento do Banco de Alimentos.	1	Selecionar profissionais qualificados
		2	Contratar e/ou manter equipe técnica.
3	Executar a Gestão do Banco de Alimentos (realizar captação de doadores; estabelecer roteiro de coleta das doações recebidas; recebimento e seleção dos gêneros alimentícios recebidos/arrecadados por doação; conferência e armazenamento adequado; organização da distribuição à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional vinculada ao Sistema Único de Assistência Social, instituições socioassistenciais, Centros Infantis Municipais, Defesa Civil e Rede de proteção social. Receber os alimentos adquiridos dos agricultores familiares integrantes do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, conferir, armazenar e distribuir para a rede de proteção social.)	1	Realização de Captação de doadores
		2	Definição de rota para coleta das doações
		3	Recebimento dos alimentos doados
		4	Seleção e conferência de alimentos recebidos
		5	Conferência e armazenamento adequado das doações recebidas
		6	Organização da distribuição à população
		7	Distribuição dos alimentos arrecadados para a rede de proteção social
4	Promover assistência educacional junto às entidades assistenciais cadastradas para o correto manuseio, armazenagem e aproveitamento dos alimentos recebidos, por meio da realização de palestras e fornecimento de material gráfico educativo e demais insumos necessários.	1	Realização de palestras e fornecimento de material gráfico para entidades assistenciais cadastradas, visando o correto manuseio e aproveitamento dos alimentos
		2	Realização de palestras e fornecimento de material gráfico para rede de ensino dos alunos da rede pública
		3	promoção de assistência educacional e fornecimento de material gráfico para melhor aproveitamento dos alimentos para colaboradores e comunidade em geral
		4	Realização de Campanha educativa, contra o desperdício e pelo aproveitamento integral dos Alimentos
		5	Produção de material gráfico para divulgação, maior visibilidade das ações do Banco de Alimentos e promoção da assistência educacional para o correto manuseio, armazenamento e aproveitamento dos alimentos.
5	Contribuir para efetivação da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, por meio da ampliação do debate sobre as questões relativas Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, junto aos parceiros e colaboradores em especial às empresas produtoras e distribuidoras de alimentos.	1	Ampliação do debate sobre as questões relativas Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município, junto aos parceiros e colaboradores em especial às empresas produtoras e distribuidoras de alimentos.
6	Fortalecer a atuação do Banco de Alimentos na captação, distribuição e descarte sustentável, reduzindo o desperdício e os custos.	1	Articulação da rede PAA
		2	Captação e distribuição de Alimentos próprios da estação
		3	Descarte sustentável dos produtos não aproveitáveis
7	Contribuir com debate visando a atualização e aprimoramento da legislação municipal de segurança alimentar nutricional sustentável no município junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar.	1	Participação de representante do Banco de Alimentos no Conselho Municipal de Segurança Alimentar

8.2 METAS DO CMAUF

N.º	META	MENSAL	12 MESES
1	Manter o CMAUF por meio de reparo e manutenção dos equipamentos	-	1
2	Produzir mudas para cultivo de canteiros na sede CMAUF, visando a distribuição e produção de hortas	8000	96.000
3	Implantação de hortas em escolas municipais e hortas comunitárias	5	60
4	Produção de mudas para cultivo de canteiros na sede do CMAUF visando distribuição para a população.	2000	24.000
5	Integração do CMAUF ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	SEMESTRAL	1

8.2.1 DETALHAMENTO DAS METAS/ETAPAS DO CMAUF - CENTRO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

METAS	DESCRIÇÃO DAS METAS	ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
1	Manter o CMAUF por meio de reparo e manutenção dos equipamentos	1	Reparo e manutenção dos equipamentos existentes
2	Produzir mudas para cultivo de canteiros na sede CMAUF, visando a distribuição e produção de hortas	1	Distribuição de mudas para projetos de hortas escolares.
		2	Distribuição de mudas para projetos de hortas comunitárias.
		3	Distribuição de mudas para a população.
3	Implantação de hortas em escolas municipais e hortas comunitárias	1	Articulação com a Rede de Educação para implantação de hortas comunitária
		2	Estabelecer parceria com a Rede de Educação para implantação de hortas comunitárias
		3	Sensibilizar e dar orientação técnica às comunidades educacionais para a necessidade de implantar e manter as hortas comunitárias
		4	Fornecer materiais necessários para a implantação e manutenção das hortas
4	Integração do CMAUF ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	1	Ter representante da CMAUF nos encontros da Rede do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
5	Integração do CMAUF ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar	1	Participação de representante do CMAUF no Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA - BANCO DE ALIMENTOS			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado) e Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 29.915,12	R\$ 358.981,39
MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com aquisição de materiais de consumo, relacionados diretamente ao objeto da parceria, conforme detalhado abaixo:		
	Uniformes e EPI's, Material descartável, Limpeza, escritório, copa, cozinha, expediente, Café, Lanches, Padaria e outros materiais de consumo	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
CUSTOS INDIRETOS	Despesas com custos indiretos relacionados diretamente ao objeto da parceria, conforme detalhado abaixo:		
	Locação de veículos e veículos de carga com fornecimento de combustível e motorista, Serviços Gráficos, Serviço de monitoramento eletrônico, Serviço de manutenção e conservação (imóveis), dedetização, limpeza de caixas d'água, serviço de manutenção e conservação (máquinas, veículos e equipamentos), Serviços de Departamento Pessoal e Medicina do Trabalho e Outros custos indiretos	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
SUBTOTAL BANCO DE ALIMENTOS			R\$ 568.981,39

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA - CMAUF CENTRO MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA FAMILIAR			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado) e Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 21.234,54	R\$ 254.814,45
MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com custos indiretos relacionados diretamente ao objeto da parceria, conforme detalhado abaixo:		
	Insumos para plantio, Materiais para produção de hortas e canteiros, Café, lanches, padaria, Uniformes, EPI'S, Material descartável, limpeza, escritório, copa, cozinha, expediente e outros materiais de Consumo	R\$ 7.940,31	R\$ 95.283,80
CUSTOS INDIRETOS	Despesas com custos indiretos relacionados diretamente ao objeto da parceria, conforme detalhado abaixo:		
	Locação de veículo com combustível e motorista, Serviço de manutenção de máquinas e equipamentos, móveis, monitoramento eletrônico, serviços gráficos e outros serviços de terceiros	R\$ 5.650,00	R\$ 67.800,00
SUBTOTAL CMAUF			R\$ 417.898,25
VALOR TOTAL 3º ADITIVO			R\$ 986.879,64

- 8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Apresentar relatórios gerenciais quantitativos e qualitativos.
 2. Fazer registros fotográficos das ações.
 3. Manutenção e reparos dos equipamentos, devidamente documentados.
 4. Relação de doadores e do público beneficiado.
 5. Armazenamento adequado dos insumos recebidos.
 6. Cronograma de distribuição.
 7. Campanhas educativas realizadas com distribuição de materiais gráficos.
 8. Cadastro das instituições parceiras.
 9. Integração ao Sistema Municipal de Segurança Alimentar, representantes nas reuniões da Rede.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	12	set/2020	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-
		out/2020	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-
		nov/2020	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-
		dez/2020	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-
		jan/2021	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-
		fev/2021	1104.08.306.0071.2128	R\$ 47.415,12	-	-	-	-
			1104.08.306.0071.2129	R\$ 34.824,85	-	-	-	-

mar/2021	1104.08.306.0071.2128	R\$	47.415,12	-	-	-	-	
	1104.08.306.0071.2129	R\$	34.824,85	-	-	-	-	
abr/2021	1104.08.306.0071.2128	R\$	47.415,12	-	-	-	-	
	1104.08.306.0071.2129	R\$	34.824,85	-	-	-	-	
mai/2021	1104.08.306.0071.2128	R\$	47.415,12	-	-	-	-	
	1104.08.306.0071.2129	R\$	34.824,85	-	-	-	-	
jun/2021	1104.08.306.0071.2128	R\$	47.415,12	-	-	-	-	
	1104.08.306.0071.2129	R\$	34.824,85	-	-	-	-	
jul/2021	1104.08.306.0071.2128	R\$	47.415,12	-	-	-	-	
	1104.08.306.0071.2129	R\$	34.824,85	-	-	-	-	
ago/2021	1104.08.306.0071.2128	R\$	47.415,12	-	-	-	-	
	1104.08.306.0071.2129	R\$	34.824,85	-	-	-	-	
TOTAL		R\$	986.879,64	TOTAL			R\$	-

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1104.08.306.0071.2129 - 33504300 - Fonte 0100 - R\$ 417.898,20 1104.08.306.0071.2128 - 33504300 - Fonte 0100 - R\$ 568.981,44

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao Processo Administrativo nº 195/2017 - SMDS.

Contagem, 28 de Agosto de 2020

Roberto Fiau da Silva - Matrícula 01511422
Gestor da Parceria


Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social